



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.537, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União Federal, Parte das Chácaras n.º 12 e 13 do Polígono Sueste, nesta cidade, com área de 4.592,82m<sup>2</sup>, para a construção da sede da Justiça do Trabalho da Vara de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º Se até 30 de junho de 2014 as obras não iniciarem, o terreno retornará ao Município.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS